

Of. nº.326/2021

São Francisco de Assis, 6 de agosto de 2021.

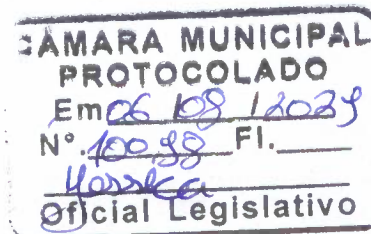
Exmº. Sr.

Antonio Eberton Luiz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº. 45/2021

Senhor Presidente



Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera as Leis nº 1074/2017 – Plano Plurianual 2018 – 2021 e Lei nº1310/2020 Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista que a Secretaria de Estado esporte e lazer lançou o Edital nº 04/2021, chamada pública de coinvestimento para auxílio emergencial.

A presente chamada pública tem por objetivo habilitar interessados em aderir o regime de coinvestimento junto ao Esporte, para concessão de auxílio emergencial a profissionais da área de educação física com registro ativo no CREF (pessoas físicas), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O nosso município fez adesão e fomos habilitados a participar. Sendo que para isso o município irá investir R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e o Estado através do fundo de apoio ao esporte será equivalente ao dobro do valor aportado pelo município.

Assim, mediante essas considerações, acima se fez necessária abertura de credito especial para criação de rubrica e emendar o Plano Plurianual 2018 -2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária deste ano corrente.

Certo de contar com a pronta aprovação do Projeto de Lei em tela, peço que o examine em regime de *urgência urgentíssima*, tendo em vista o prazo de conclusão do plano de trabalho.

Atenciosamente


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº45/2021

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO E DESPORTO
PROGRAMA: 0146 - Promoção da Cultura

OBJETIVO: Incentivar que os jovens realizem atividades físicas, ocupando os horários ociosos, para um bom desenvolvimento físico

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.451	Auxilio Emergencial da Cultura	un	2021	3.200,00
	Produto:	Auxilio Financeiro			
	Função: 27	Desporto e Lazer			
	Subfunção: 811	Desporto de Rendimento			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTE

08 01 27 811 0146 1451 000 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
R\$ 2.400,00

08 01 27 811 0146 1451 000 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
R\$ 800,00

Projeto/Atividade: 1.451 AUXILIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor repassado ao município pela Secretaria de Estado Do Esporte através do edital SEL nº 04/2021 de Chamada Publica de Coinvestimento para Auxilio Emergencial no valor de R\$ 2.400,00 e a contrapartida municipal será com a redução da seguinte rubrica orçamentaria:

08 01 27 695 0148 2 089 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 800,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





b) requisitos dos profissionais: não ter vínculo empregatício vigente; não ser servidor público; não ser aposentado ou pensionista; não ser menor de dezoito anos; ter residência no município que tenha aderido à Chamada pública; ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul – CREF;

c) valor do auxílio: 800,00 (oitocentos reais) a ser pago em parcela única, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) oriundos de repasse da SEL e R\$ 200,00 (duzentos reais) de contrapartida municipal;

d) a seleção dos Municípios ocorrerá de 02/07/2021 até às 23:59min de 15/08/2021, até o limite de recursos disponíveis;

e) os Municípios pré-inscritos devem lançar edital ou instrumento congêneres para cadastramento e seleção dos beneficiários. Nesse ponto, reitera-se a orientação de publicação de edital de chamamento público;

f) no prazo de até 10 (dez) dias da publicação da chamada (que se deu em 01 de julho de 2021), os Municípios deverão realizar uma pré-inscrição, por meio do link <https://esporte.rs.gov.br/pre-inscricao>;

g) após efetivada e pré-inscrição, os municípios deverão efetuar suas inscrições, exclusivamente, através do e-mail auxilio-emergencial@esporte.rs.gov.br de 12/07/2021 às 23h59min de 15/08/2021;

h) os pagamentos deverão ocorrer no prazo disposto em cronograma de execução do Plano de Trabalho, devendo a prestação de contas ser encaminhada para o e-mail auxilio-emergencial@esporte.rs.gov.br, em formato pdf, composta dos documentos previstos no item 10.1, do edital, no prazo de até 60 dias contados do término do cronograma de execução do Plano de Trabalho;

i) classificação orçamentária da receita e da despesa, e vinculação dos recursos dos recursos relacionados ao **Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021**:

Natureza da Receita	Recurso Vinculado	Complemento do Vínculo
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transf.de Convênio dos Estados – Principal	TCE/RS - SIAPC: entre 1001 a 5000	TCE/RS - SIAPC: 0000



Obs: abrir detalhamento específico. Exemplo: 1.7.2.8.10.9.1.XX.00.00 Transf.de Convênio – Edital SEL nº 004/2021	STN - MSC: 1.520.0000	STN - MSC: 0000
Classificação Funcional da Despesa		
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	811 – Desporto de Rendimento	
Natureza da Despesa	3.3.90.48.01.00 - Auxílio a Pessoas Físicas	

7.2 Edital Sedac nº 04/2021 – Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial

a) poderão participar municípios do estado do Rio Grande do Sul regularmente cadastrados e habilitados junto ao Cadastro Estadual de Produtor Cultural CEPC;

b) é destinado à concessão de auxílio emergencial a profissionais de cultura (pessoas físicas);

c) o valor do auxílio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo o repasse ocorrer em parcela única de R\$ 800,00 ou em 2 (duas) parcelas de R\$ 400,00 por beneficiário;

d) o prazo para inscrição de projetos é das 10h de 01 de julho de 2021 às 16h59min de 15 de agosto de 2021;

e) os municípios deverão lançar instrumento convocatório para credenciamento e repasse de recursos aos beneficiários do auxílio emergencial. Nesse ponto, reitera-se a orientação de publicação de edital de chamamento público;

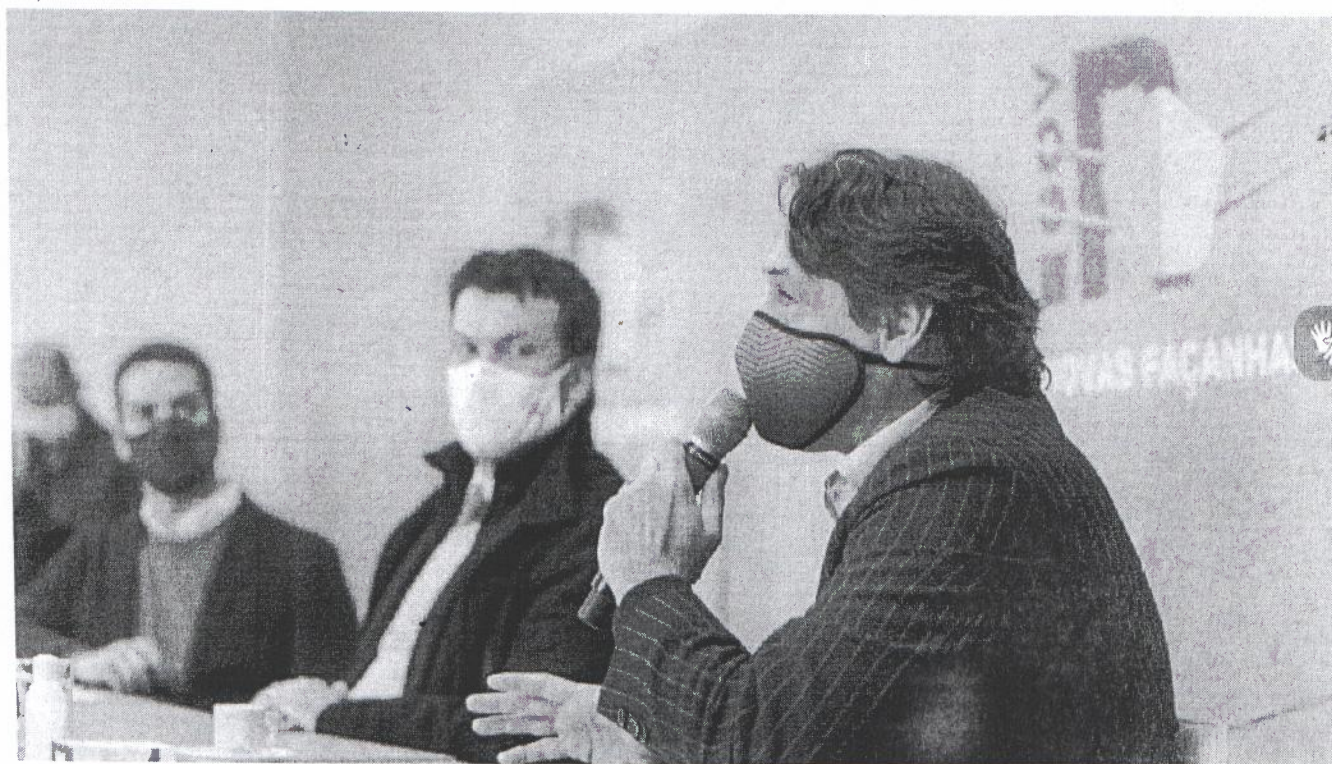
f) o valor do investimento a ser disponibilizado pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC - RS para os municípios será **o equivalente (igual), o dobro ou o triplo** do valor a ser aportado por cada município como contrapartida:

f.1) municípios que não possuam Conselho Municipal de Cultura, o valor do FAC será **igual** ao valor aportado pelo Município;

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Comunicação](#) > [Notícias](#) > Confira os municípios do Auxílio

Confira quais são os municípios pré-inscritos no Auxílio Emergencial do Esporte

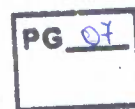
Publicação: 26/07/2021 às 18h51min



Assinatura do decreto do Auxílio Emergencial do Esporte - Foto: Chico Santana

A Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), no início deste mês, lançou o Auxílio Emergencial do Esporte. Com intuito de fortalecer o Esporte no Estado do Rio Grande do Sul e atenuar o impacto da pandemia no setor, o programa vai beneficiar 7.700 profissionais da área com o valor de R\$800,00, pago em parcela única. Do total do valor do benefício, R\$600,00 (75%) serão repassados pela SEL e os outros R\$200,00 (25%) pelas prefeituras municipais que aderirem ao programa.

Os municípios gaúchos tiveram do dia 02/07/2021 até às 23h59min do dia 11/07/2021 para realizarem sua pré-inscrição através do site esporte.rs.gov.br/auxilio-emergencial (<https://esporte.rs.gov.br/auxilio-emergencial>) e garantirem sua vaga no programa. Durante esta etapa, 134 cidades do RS se engajaram. No entanto, conforme edital, tal etapa não finaliza o cadastro do município e nem valida o convênio com o Estado, mas é obrigatória para a realização da inscrição.



Atualmente, os municípios que realizaram a pré-inscrição com sucesso estão na fase da inscrição (<https://esporte.rs.gov.br/inscricao>), que será válida até às 23h59min de 15/08/2021. Para concluir o cadastramento, o município deve finalizar o envio da lista (<https://esporte.rs.gov.br/finalizacao>) de inscritos e enviar todos os documentos contidos no edital (<https://esporte.rs.gov.br/edital-e-anexos>) para o e-mail: auxilio-emergencial@esporte.rs.gov.br.

QUEM PODE RECEBER O AUXÍLIO: profissionais da área de Educação Física com registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

CRITÉRIOS: ser maior de 18 anos; não receber aposentadoria ou pensão; não possuir vínculo empregatício ativo; residir em município conveniado.

CONTRAPARTIDA: o profissional que receber o auxílio poderá prestar ao município conveniado até 20h de serviço comunitário ligado ao esporte.



O QUE O PROFISSIONAL DEVE FAZER PARA RECEBER: procurar a prefeitura da sua cidade para confirmar se a mesma aderiu ao Auxílio Emergencial do Esporte e, posteriormente, fazer sua inscrição junto ao município. O beneficiário poderá receber o auxílio através de conta no Banrisul ou via ordem de pagamento.

MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM A PRÉ-INSCRIÇÃO:

Município Demandante

Flores da Cunha

Dom Pedrito

Campo Bom

Nova Boa Vista

Arroio dos Ratos

Pedras Altas

Santa Rosa

Brochier

Encruzilhada do Sul

Santo Ângelo

Estrela

Tramandaí

Panambi

Santa Cruz do Sul

São Leopoldo

Selbach

Jacutinga

Santa Clara do Sul

Arroio do Padre

Porto Alegre

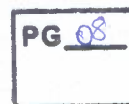
Pinheiro Machado

Campinas do Sul

Entre Rios do Sul

Nova Prata

Cachoeira do Sul



Minas do Leão

Montenegro

Santo Antônio das Missões

Santiago

Capão do Cipó

São Luiz Gonzaga

Cachoeirinha

Chuí

Santana da Boa Vista

Passo Fundo

Tucunduva

Tupanciretã

Igrejinha

Santa Maria

Formigueiro

Feliz

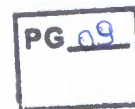
São Jorge

Sananduva

Cerrito

Tapera

Sobradinho



Marcelino Ramos

Marau

Soledade

Caxias do Sul

Bagé

Passo do Sobrado

Vacaria

Lajeado

Amaral Ferrador

Vila Maria

São Jerônimo

Horizontina

Santo Antônio do Planalto

Candelária

Rio Grande

Charrua

Caiçara

Cacequi

Rio Pardo

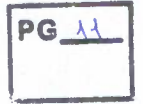
São Francisco de Assis

Giruí



Dois Irmãos

Itaqui



São Lourenço do Sul

Taquara

Três Passos

Miraguaí

Três de Maio

Sede Nova

Rio dos Índios

Salto do Jacuí

Tapejara

Jacuizinho



Ijuí

Arroio do Sal

Novo Hamburgo

Capão da Canoa

Quaraí

Santa Vitória do Palmar

Nova Brésia

Santo Augusto

Chiapetta

Pelotas

Palmeira das Missões

São Domingos do Sul

Jóia

Erechim

Ametista do Sul

São José do Norte

Jacutinga

Triunfo

Frederico Westphalen

Nova Santa Rita

Tavares

Vila Lângaro

Cruz Alta

Pejuçara

Humaitá

Victor Graeff

Candiota

Bento Gonçalves

Anta Gorda

Garibaldi



Sarandi

Arroio Grande

Aratiba

Áurea

Getúlio Vargas

Capão do Leão

Uruguaiana

Canguçu

Charqueadas

Canoas

Sapucaia do Sul

Gravataí

Alegrete

Venâncio Aires

Osório

Agudo

São Sepé

Piratini

Ibirubá

Nova Petrópolis

Vale do Sol



Barão de Cotegipe

Júlio de Castilhos

Gramado



Só poderá aderir ao programa o município que estiver devidamente cadastrado de acordo com as normativas presentes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (<https://esporte.rs.gov.br/edital-e-anexos>) SEL Nº 04/2021

Secretaria do Esporte e Lazer

